



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº370/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a título de incentivo, a ajudar o Frigorífico Tibagi Ltda, na execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a título de incentivo, a ajudar o Frigorífico Tibagi Ltda, com séde neste Município, na execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica do seu pátio, / em uma área de aproximadamente 8.400,00 m², cuja / participação do Município totalizará o valor de / Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se/ dos recursos previstos no Decreto-Lei nº4.320/64.

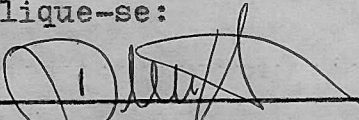
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Ao primeiro / dia do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e um.


HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:


DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete